



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 919/2005.**

Dispõe sobre rua ainda sem denominação oficial, a quadra 08, lote 24, localizada no loteamento Recanto Feliz no Jardim Aeroporto.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nair dos Santos Dias a quadra 08, lote 24, localizada no loteamento Recanto Feliz no Jardim Aeroporto, neste município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da referida rua e a fixação da placa contendo o referido nome já citado no artigo anterior, com o respectivo número do CEP.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará ao setor habilitado a proceder com o cadastramento da referida artéria junto aos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua aprovação e publicação.

Bayeux (PB), 15 de março de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional de Bayeux**

